



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

PORTARIA Nº 024/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 .

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 33, inciso XXI, do Regimento Interno, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data, toda e qualquer compra ou prestação de serviço no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, que dispense processo licitatório nas formas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser autorizadas expressamente pela Presidência.


Art. 2º - O descumprimento do disposto no artigo anterior acarretará ao responsável pela ocorrência, a aplicação de sanção disciplinar, antecedida de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar instaurado para tal fim.

Art. 3º - Os servidores envolvidos em tal mister deverão tomar ciência do teor desta Portaria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 19 de agosto de 2014.


CÂMARA MUN. DE C. DO SUL-AC
Jocilda de Castro Sales
Presidente